



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI Nº. 752, de 07 de Outubro de 2016

DISPÕE SOBRE: Denominações de Salas no Edifício Público no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - As Salas instaladas no Edifício Público "Antonio Bartol", sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

- Sala de Recepção - **SALA " LUIZ FERNANDES PINTO "**;
- Sala dos Agentes de Saúde - **SALA " WALDEMAR SEVILHANO "**;
- Sala da Farmácia - **SALA " JOÃO BATISTA DUARTE "**;

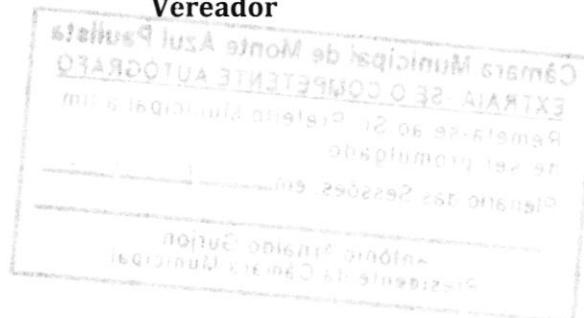
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

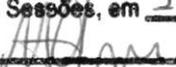
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

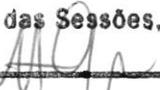
Monte Azul Paulista, 07 de Outubro de 2016.

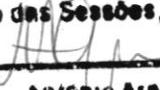
José Alfredo Perez Cantori

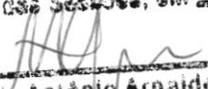
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Vereador

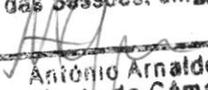


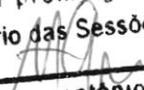
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 10/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 10/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 10/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA -SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 17/10/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal





BIOGRAFIA

NOME: Luiz Fernandes Linto
DATA NASCIMENTO: 27/07/1971
NATALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: José Carlos Fernandes Linto
FILIAÇÃO:
MÃE: Maria Lourdes de Jesus Linto
RG.Nº 18.858.931 - CIC.Nº
ESPOSA(O):
FILHOS:

NETOS:

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Técnico Contabilidade
PROFISSÃO: Analista Laboratório
ENDEREÇO: Rua Alexandre Gusmão, Nº 08
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) falecido 02/05/1993

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

começou a trabalhar muito cedo para ajudar a família. Era muito querido por todos. Educado, tranquilo, responsável, filho dedicado e com grande desejo de melhorar a qualidade de vida de todos a sua volta. Sua partida prematura chocou todos da nossa cidade e região, deixando família e amigos muito abalados.

Hoje, de pois de 23 anos, temos a consciência →

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 19 de setembro de 2016.

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Alexandre Fernandes Linto
END.: Rua Alexandre Gusmão, 08
CIDADE: marcondesópolis

que ele cumpriu seu tempo na terra com grande
êxito.

Terminarei em nossos corações saudosos, com a certeza
que fomos privilegiados de tê-lo em nossas vidas,
mesmo que por pouco tempo.

Onde está hoje, sabemos que está extremamente
agradecido com essa homenagem.

Obrigado!



BIOGRAFIA

NOME: JOAO BATISTA DUARTE
DATA NASCIMENTO: 24/06/45
NATURALIDADE: BARRETOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: JOSE DUARTE
FILIAÇÃO:
MÃE: RUTHI RODRIGUES DUARTE
RG.Nº - CIC.Nº
ESPOSA(O): JOSE FA Fátima PEREIRA DUARTE
FILHOS: RACHEL PEREIRA DUARTE PRIOU

NETOS:
JOAS HEURIQUE DUARTE PRIOU

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DO ROSO 768 Nº
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 09/10/2012

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

ENFERMEIRO NO HOSPITAL SENHOR BOM JESUS
PROPRIETARIO DA FARMACIA DE MARCONDESA
FUNCIONARIO DA FARMACIA SAO PEDRO
FUNCIONARIO DA FARMACIA ROSALAGO
FUNCIONARIO PUBLICO (FORUM)

Obs: Quando foi enfermeiro no Hospital, prestava todos os serviços como: enfermeiro, atendente e inclusive serviço funerário (toca e banho de defunto, pois morava no hospital) →

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 01 de setembro de 2016

Rachel P. Duarte Priou

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Rachel P. Duarte Priou
END.: R. MESTRO PEDRO DA CÉZ 168
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

Em Marcondisa, seus serviços de farmaceuticas
eram 24hs., inclusive conduzindo pa até a
cidade de Monte Azul em carro próprio.



BIOGRAFIA

NOME: Waldemar Serilhano
DATA NASCIMENTO: 15-4-31
NATURALIDADE: Marcondesa
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Adolfo Serilhano
FILIAÇÃO:
MÃE: Pessa Lopes Serilhano
RG.Nº 3.092.142 - CIC.Nº 196-458-268-49
ESPOSA(O): Opasida Figuezi Serilhano
FILHOS: Waldemar Serilhano Filho - Antonio Carlos Serilhano - Esther Serilhano - Claudemir Serilhano -
Netos: Bráulio Serilhano - Adolfo Serilho - Andreza Serilho - Gline - Tiago - Renata Barbara
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 8º série -
PROFISSÃO: Marceneiro
ENDEREÇO: R. Manoel B. Vilalinho Nº 19
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 1 de Novembro 2006

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

O Waldemar ele foi uma pessoa muito boa, muito humilde, enfim ele construiu e primava bastante de festas de marcondesa - mas destas ele era o primeiro a chegar e gastava bastante para um bom lucro para as festas gostava muito de jogar futebol era um ótimo jogador daquelas épocas - nasceu e morreu aqui em Marcondesa -

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 21 de Setembro de 2016

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Opasida Figuezi Serilhano
END.: R. Manoel B. Vilalinho
CIDADE: Marcondesa



BIOGRAFIA



NOME:
DATA NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
NACIONALIDADE:
PAI:
FILIAÇÃO:
MÃE:
RG.Nº - CIC.Nº
ESPOSA(O):
FILHOS:
.....
NETOS:
.....
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO: Nº
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Ele gestava muito de marcondesin
fez o unico marcondesin que
marcondesin teve trabalhado muito
bem, quiz todas as casas daqui
tem alguma coisa que ele fez, fazia
e ajudava as pessoas quando precisa-
va em alguma coisa -
É um dos meus parentes queridos
daqui de Marcondesin

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, de de

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME:
END.:
CIDADE:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 752, de 07 de Outubro de 2016.

Dispondo Sobre: Denominação de Salas no Edifício Público "Antonio Bartol" no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

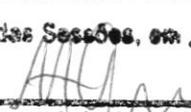
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 752, de 07 de Outubro de 2016 - Dispondo Sobre: Denominação de Salas no Edifício Público "Antonio Bartol" no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

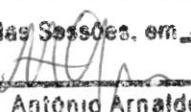
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 14 de Outubro de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA FOMENTO DO DIA
Plenário das Sessões, em 17 de 10 de 16

Antônio Arnaldo Gerjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17 de 10 de 16

Antônio Arnaldo Gerjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº.1364/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 752, de 07 de Outubro de 2016

DISPÕE SOBRE: Denominações de Salas no Edifício Público no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - As Salas instaladas no Edifício Público "Antonio Bartol", sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

- Sala de Recepção - **SALA " LUIZ FERNANDES PINTO "**;
- Sala dos Agentes de Saúde - **SALA " WALDEMAR SEVILHANO "**;
- Sala da Farmácia - **SALA " JOÃO BATISTA DUARTE "**;

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

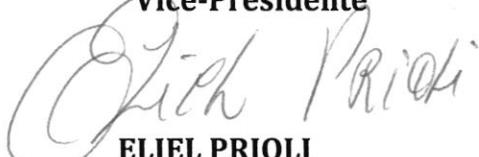
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Outubro de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominações de Salas no Edifício Público no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

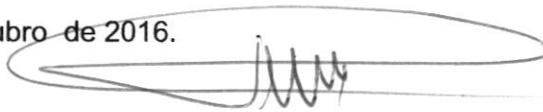
ARTIGO 1º - As Salas instaladas no Edifício Público "Antonio Bartol", sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

- Sala de Recepção - **SALA " LUIZ FERNANDES PINTO "**;
- Sala dos Agentes de Saúde - **SALA " WALDEMAR SEVILHANO "**;
- Sala da Farmácia - **SALA " JOÃO BATISTA DUARTE "**

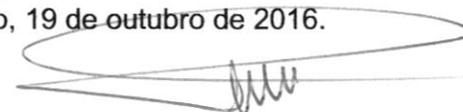
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Outubro de 2016.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 19 de outubro de 2016.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.

Monte Azul Paulista, 24 de outubro de 2016.
O Oficial: José Nunes da Mota



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 - CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominações de Salas no Edifício Público no Distrito de Marcondesópolis, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Salas instaladas no Edifício Público "Antonio Barão", sito à Avenida Mathheus Barão Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondesópolis, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

- Sala de Recepção - **SALA "LUIZ FERNANDES PINTO"**;
- Sala dos Agentes de Saúde - **SALA "WALDEMAR SEVILHANO"**;
- Sala da Farmácia - **SALA "JOÃO BATISTA DUARTE"**;

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

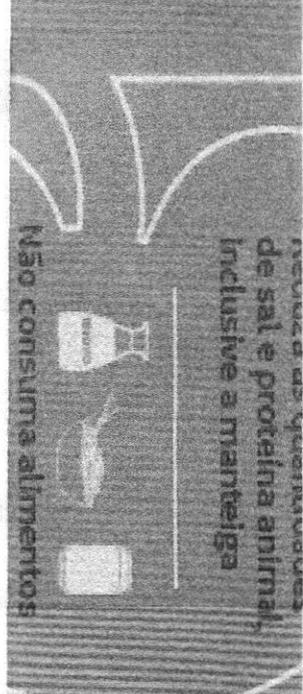
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Outubro de 2016.

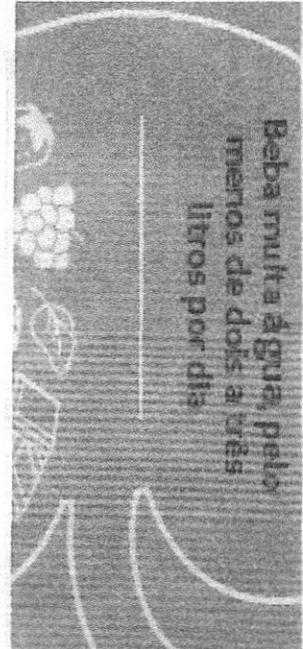
PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 19 de outubro de 2016.

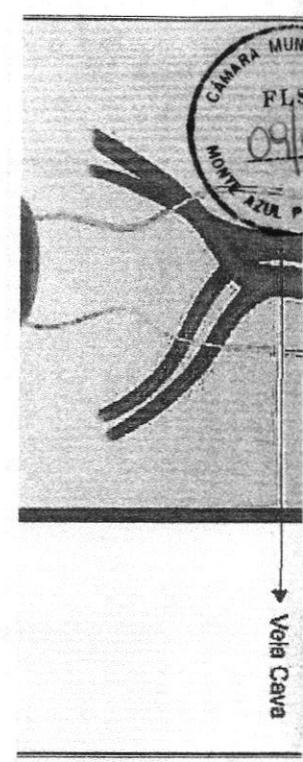
PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Não consuma alimentos de sal e proteína animal, inclusive a manteiga.



Beba muita água, pelo menos de dois a três litros por dia.



Veja Cava



Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.

Monte Azul Paulista, 24 de outubro de 2016.
O Oficial: José Nunes da Mota

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL - Monte Azul Paulista

COMUNICADO

A Justiça da 17ª Zona Eleitoral de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situada no Edifício do Fórum Desembargador Octávio Stucchi, sito à Rua Floriano Peixoto, n. 515, comunica a todos que a reabertura do Cadastro de Eleitores será no dia 07 de novembro de 2016, para os moradores deste Município, bem como os moradores de Paraisópolis/SP.

A partir dessa data, o cidadão que procurar o cartório para solicitar o título pela primeira vez, fazer a transferência de domicílio eleitoral ou revisão de dados, fará a identificação biométrica, que inclui a coleta das digitais, além de fotografia e assinatura digital.

Para o atendimento é obrigatório que o Cidadão proceda ao agendamento no site do TRE (www.tre-sp.usp.br) devendo comparecer no cartório, no dia marcado, portando documento de identificação original, comprovante de residência recente e o título eleitoral, caso o tenha. Para os interessados do sexo masculino, que necessitam realizar o primeiro alistamento e que tenham entre 18 e 45 anos de idade, será necessário também o comprovante de quitação do serviço militar. O comprovante de residência deverá estar, preferencialmente, em nome do eleitor. Caso esteja em nome de parentes com quem o eleitor reside, deverá também ser comprovado o parentesco.

Monte Azul Paulista, 25 de outubro de 2016.

AYMAN RAMADAN
Juiz Eleitoral

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município.

Registrado e Publicado no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 20 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo da 17ª Zona Eleitoral - Monte Azul Paulista

COMUNICADO

A Justiça Eleitoral comunica a todos os eleitores de municípios onde haverá 2º turno, que poderão justificar a ausência às urnas, no dia 30/10/2016, das 08:00 até as 17:00 horas, no Cartório Eleitoral, localizado no Fórum local, na Rua Floriano Peixoto, 515, Centro, no município de Monte Azul Paulista e na Câmara Municipal de Paraisópolis, localizada na Rua Sud Meneucci, 505, Centro, no município de Paraisópolis.

Para justificar, o eleitor deve comparecer, pessoalmente, no local indicado, portando documento de identificação oficial, com foto, sendo necessário também o número do título de eleitor.

Ayman Ramadan
Juiz Eleitoral

